

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

**Processo nº:** 0011185-53.2022.8.16.0160

**Recuperandas:** NOMA DO BRASIL S/A., NOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., NOMA PARTICIPAÇÕES S.A e HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	25/11/2022	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
20	29/11/2022	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento
	01/12/2022		Veiculação da decisão de deferimento do processamento da RJ no DJ-e
35	30/11/2022	art. 33	Aceitação da nomeação da AJ e requerimento para que a nomeação seja realizada em nome da pessoa jurídica da AJ
39	01/12/2022		Petição da AJ solicitando as alterações necessárias no Sistema PROJUDI, a fim de que os prazos decorrentes da LRE incorretamente expedidos sejam contatos em dias corridos
49	08/12/2022		Decisão declarando suspeição por parte da Juíza
62	12/12/2022		Decisão dando seguimento ao feito pelo Juiz Substituto
73	13/12/2022	art. 33	Juntada de termo de compromisso da AJ
74	14/12/2022		Pedido de Tutela de Urgência das Recuperandas para impedir a consolidação de propriedade pelo Banco Bradesco do imóvel de Matrícula n. 4.459, bem essencial das Recuperandas
82	15/12/2022		Manifestação dos credores DAVID JUNIOR SOARES MOTA, JOSÉ CARLOS MONTEIRO E SILAS PESSOA requerendo a realização de constatação prévia, bem como revogação da decisão de mov. 20 sob alegação de conluio entre a AJ e a Safegold Gerenciamento de Capital Ltda
89	19/12/2022		Parecer da AJ opinando pelo reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula nº 4.459



99	21/12/2022		Relatório Inicial
102	22/12/2023		Parecer do MP opinando pelo deferimento do pedido de mov. 74
104	22/12/2022		Decisão que deferiu o Pedido de Antecipação de Tutela de mov. 74, declarando a essencialidade do bem imóvel de matrícula nº 4.459
131	11/01/2023		Petição da AJ requerendo a apreciação da manifestação de mov. 39 e opinando pelo indeferimento da pretensão vergastada de mov. 82
131.2	11/01/2023	Art. 52, §1º	Edital do art. 52, §1º
137	13/01/2023		Decisão determinando a suspensão do feito até ulterior manifestação da d. Juíza suspeita sobre a nomeação da AJ no feito.
145	19/01/2023		Manifestação das Recuperandas sobre a petição dos credores (seq. 82)
158	26/01/2023		Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco em face da r. decisão (seq. 104)
163	27/01/2023	Art. 53	Apresentação do PRJ pelas Recuperandas
166	31/01/2023		1º RMA
190	10/02/2023		Petição das Recuperandas requerendo o reconhecimento da sujeição do FGTS como crédito trabalhista ao quadro geral de credores e liberação dos valores bloqueados em execução, conforme Ofício (seq. 154)
199	13/02/2023	Art. 22, II, H	Relatório do PRJ
208	16/02/2023		Parecer do MP sobre o pedido de suspeição da AJ, pugnando pela manutenção da nomeação da atual AJ
228	24/02/2023		Petição da AJ opinando pelo reconhecimento do FGTS como crédito trabalhista e sujeito aos efeitos da RJ e pela liberação dos valores constritos da demanda de execução
235	28/02/2023		2º RMA
243	01/03/2023		Decisão da Juíza Dra. Ketbi esclarecendo o reconhecimento de sua suspeição.
253	07/03/2023		Tutela de urgência requerida pelas Recuperandas nos termos da petição de seq. 190
257	08/03/2023		Decisão determinando a intimação das Fazendas (Federal e Estadual) para manifestar sobre o pedido das Recuperandas e, sucessivamente, ao AJ.



293	22/03/2023		Petição Procurador do Estado do PR
295	22/03/2023		Petição Procurador da União
304	24/03/2023		Manifestação da AJ no tocante à tutela de urgência reiterando o posicionamento exarado em manifestação de seq. 228.
314	31/03/2023		3º RMA
318	10/04/2023		Parecer do MP opinando pelo indeferimento do pedido de suspensão da execução fiscal, autos n. 5000968-64.2022.4.04.7003, e do pedido de suspensão de exigibilidade das CDA's FGPR201801629, FGPR202202539, FGPR201801659 e FGPR202101331 e opinou favoravelmente ao pedido de desbloqueio de valores restrito nos autos n. 0016444-46.2017.8.16.0017
329	14/04/2023		Manifestação da AJ higienizando o feito e opinando pela essencialidade do bem "TORNO CNC MAZAK MOD ELO: QUICK TURN SMART 200 SERIE 223.001" penhorado na ação n. 0016444-46.2017.8.16.0017
333	23/04/2023		Manifestação da Fazenda Pública Estadual indicando débitos tributários em nome da empresa Hubner
347	28/04/2023		4º RMA
373	16/05/2023		Petição dos credores trabalhistas apresentando documentos referentes as alegações realizadas anteriormente ao seq. 82.
385	23/05/2023	Art. 6º, §4º	Pedido de prorrogação do <i>stay period</i> até a homologação do Plano de Recuperação Judicial, após a aprovação da Assembleia Geral de Credores.
	28/05/2023	Art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor ( <i>stay period</i> )
395	29/05/2023	Art. 22, inc. I, "a"	Manifestação da AJ opinando pela prorrogação do <i>stay period</i> pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, juntando o comprovante de envio das Cartas aos credores, e impugnando as alegações dos credores trabalhistas (seq. 373).
397	31/05/2023		5º RMA
401	07/06/2023	Art. 52, §1º e art. 6º, §4º	Decisão determinando a retomada do feito, através da publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE, além da prorrogação do <i>stay period</i> até ulterior votação do PRJ, bem como determinando a contagem dos prazos em dias corridos, indeferindo os pedidos de suspeição da AJ e constatação prévia realizado pelos credores ao seq. 82. Além disso, determinou a suspensão da



			Ação de execução n. 0016444-46.2017.8.16.0017, a devolução dos valores nela constrictos e, por fim, indeferiu o pedido de suspensão da Execução Fiscal ajuizada sob o n. 5000968-64.2022.4.04.7003, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Maringá, e de suspensão da exigibilidade das CDAs FGPR202202539, FGPR201801659 e FGPR201801629, além de outras determinações.
<b>460</b>	26/06/2023	Art. 52, §1º	Apresentação da minuta do Edital do art. 52, §1º, da LRE pela AJ
<b>462</b>	26/06/2023	Art. 24, §1º	Petição da AJ sobre fixação de remuneração provisória
<b>474</b>	30/06/2023		6º RMA
<b>485</b>	04/07/2023	Art. 52, §1º	Expedição do edital do art. 52, §1º, da LRE
<b>489</b>	04/07/2023		Certidão determinando a intimação das Recuperandas nos termos do item 2.6 da decisão de seq. 20, a fim de que se comprove a publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE
<b>585</b>	26/07/2023		Manifestação das Recuperandas acerca da intimação de seq. 485, informando que a publicação do Edital do art. 52, §1º da LRE no DJE deve se dar pela Secretaria, uma vez que a Serventia é o órgão oficial responsável pelo ato
<b>586</b>	26/07/2023		Pedido das Recuperandas para a implementação de DIP FINANCING conforme art. 69-A e seguintes da LRE e a possibilidade de entregar em garantia ao financiamento o imóvel de matrícula nº 3213

## EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
	Art. 52, §1º	Publicação do edital do art. 52, §1º, da LRE
	Art. 7º, §2º	Apresentação da relação de credores da AJ
	Art. 7º, §2º	Publicação do edital do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")



Art. 53, p.u.	Publicação do edital do plano de recuperação judicial
Art. 8º	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
Art. 53, p.u. e art. 55, p.u.	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial
art. 36	Publicação do edital da AGC
art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Art. 56, §1º	Prazo limite para votação do PRJ em AGC
art. 58	Eventual homologação do PRJ
art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

